



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 018/2023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 018/2023, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 221.275,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais),

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva resolução e extrato bancário, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Protocolo nº 2055 02/10/23
Livro nº 04 80/81
Ass. *[Assinatura]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 221.275,00 (Duzentos e vinte e um mil reais duzentos e setenta e cinco reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.30.00.00.00.0	1.600.0001	221.275,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 221.275,00 (Duzentos e vinte e um mil reais duzentos e setenta e cinco reais) Resolução SES nº 3005 de 10/05/2023, DOERJ de 12/05/2023 e 24/05/2023, repasse de recurso financeiro para o Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente tendo em vista o recebimento de verba pelo repasse de recurso financeiro Resolução SES nº 3005 de 10/05/2023, DOERJ de 12/05/2023 e 24/05/2023 para o Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS).

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de outubro de 2023.


JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

